

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****AVISO DE RESULTADO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

O Diretor Presidente, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o Resultado do Credenciamento de Leiloeiros Nº 001/2016 - Processo Administrativo Nº 031/2016, conforme segue:

Fornecedor/Empresa	CPF/CNPJ	Inscrição JUCETINS
GLAUCO TELES E SILVA	642.065.801-20	2011/12.0014

O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.fomento.to.gov.br/licitacao](http://www.fomento.to.gov.br/licitacao)

Palmas - TO, 10 de Junho de 2016.

**JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 031/2016****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016**

O Diretor Presidente, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 20, do Estatuto Social, de 17 de agosto de 2015, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro Responsável RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento de Leiloeiros nº 001/2016, destinado à alienação de bens apreendidos e oficiais, móveis e imóveis, em sessão pública, necessários à execução dos serviços da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A, em favor de: GLAUCO TELES E SILVA, vencedor.

Palmas - TO, 10 de junho de 2016.

**JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR**  
Diretor Presidente

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 037, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 37, §2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, e:

CONSIDERANDO que a presente contratação de serviços de passagens aéreas, para suprir a demanda a cursos de capacitação e reuniões dos setores desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente processo nº 2016.38990.000012;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: Viagens Johnson LTDA, CNPJ: 25.019.266/0001-07, para a prestação de serviços de cotação e fornecimento de passagens aéreas para esta Agência. Tal contratação será no valor de R\$ 4.690,68 (quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

**RESOLUÇÃO ATR Nº 007/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no art. 1º da Resolução ATR nº 003, de 03 de maio de 2016, em corroboração ao inciso VI, do artigo 4º, da Resolução ATR nº 101, de 11 de dezembro de 2014, que em cumprimento de Agenda Regulatória para o 1º Ciclo Tarifário (2014-2017) estabelece que a operadora de Saneamento Odebrecht Ambiental/Saneatins presente em 510 dias, o resultado dos estudos exigidos no inciso III, art. 4º, da Resolução ATR nº 076/2013, quanto ao levantamento de bens da base de ativos da parcela subsolo, para incremento no próximo Ciclo Tarifário.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e Decreto Estadual nº 3.133, de 10 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO as justificativas apresentada pela Companhia de Saneamento, ODEBRECHT/Saneatins em requerimento de prorrogação pelo prazo;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo estabelecido no artigo 1º, da Resolução ATR nº 003, de 03 de maio de 2016, em corroboração ao inciso VI, do artigo 4º, da Resolução ATR nº 101/201, onde o prazo venceria em 13 de junho de 2016, prorrogando-o por mais 60 (sessenta) dias para atender a apresentação de resultados dos estudos exigidos no inciso III, art. 4º, da Resolução ATR nº 076/2013, quanto ao levantamento de bens da parcela da Base de Ativos da parcela subsolo, para incremento no próximo Ciclo Tarifário.

Art. 2º A presente dilação de prazo encerra-se, impreterivelmente, aos dias 12 de agosto de 2016, sob pena de aplicação de multa.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA AGETO Nº 218, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015 e 67 - DSG, de 15 de janeiro e MP Nº 17, de 18 de maio de 2016, RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, LUCIA LEIKO TACAOCA MURASCHI GARCIA, matrícula nº 674361, Engenheira Agrônoma, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme PORTARIA NATURATINS Nº 204, de 28 de julho de 2015, publicado no DOE/TO nº 4.429, de 04 de agosto de 2015, 16 (dezesseis) dias, para fruí-las de 11/07/2016 a 26/07/2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

**PORTARIA AGETO Nº 219, DE 09 DE JUNHO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e a MP nº 17, de 18 de maio de 2016;

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins, com circunscrição sobre rodovias estaduais;